



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
GABINETE DO PREFEITO

---

Lei Nº 177/2013

Capim, 02 de Janeiro de 2013.

**“FIXA O SUBSÍDIO DO  
PREFEITO, VICE-PREFEITO,  
SECRETÁRIO MUNICIPAL,  
PRESIDENTE DA CÂMARA E  
DEMAIS VEREADORES DO  
MUNICÍPIO DE CAPIM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM aprova, e o Prefeito Constitucional do Município de Capim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É fixado o valor do subsídio do Prefeito Constitucional deste Município, e do Vice-Prefeito, em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) respectivamente, para a legislatura que se inicia no dia 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O subsídio mensal do Secretário Municipal passa a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o mesmo período do artigo anterior.

Art. 3º É atribuído ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de Capim o subsídio mensal de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para os demais vereadores no período constante do artigo primeiro.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
GABINETE DO PREFEITO

---

Art. 4º Os valores descritos no artigo 3º. Desta lei, poderão ser revistos anualmente caso necessitem adapta-se a limitações de exigências de outros instrumentos legais.

Parágrafo Único – A Portaria do Presidente da Câmara Municipal regulamentará o disposto no capítulo deste artigo.

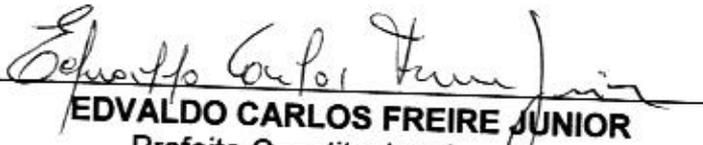
Art. 5º Nenhum servidor do Poder Legislativo Municipal poderá receber remuneração, a qualquer título, superior a R\$ a 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por mês.

Art. 6º AS despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de 01.01.2013.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Capim, em 02 de Janeiro de 2013.

  
**EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

---

Av. São Sebastião s/n – Centro Capim/PB CEP: 58.287-000 CNPJ: 01.612.304/0001-72  
email: pmcapim@hotmail.com